

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2022-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6043/2022

PARTICIPES: Município de Guarulhos e ONG - Instituto de Cidadania Portelinha

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001124/2022-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Cotas A. Norueba 118 - Parque Maria Helena - Guarulhos/SP - CNPJ 28.655.071/0002-22

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 150 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ONG - Instituto de Cidadania Portelinha.

3.2. ENDEREÇO: Rua Cotas A. Norueba 118 - Parque Maria Helena - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 150 vagas, sendo 16 vagas de berçário I e/ou II e 134 vagas de Maternal

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 113.165,00 (cento e treze mil, cento e sessenta e cinco reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 8.059,40 (oito mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos) EM PARCELAS

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 452.660,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 509.242,50 (quinhentos e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 452.660,00 (quatrocentos e cinquenta

e dois mil, seiscentos e sessenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 56.582,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 11.316,50 (onze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos.) e a diferença correspondente a R\$ 45.266,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 51.244,00	R\$ 12.811,00
	Setembro	R\$ 51.244,00	R\$ 12.811,00
2025	Maio	R\$ 45.266,00	R\$ 11.316,50
	Setembro	R\$ 45.266,00	R\$ 11.316,50
2026	Maio	R\$ 45.266,00	R\$ 11.316,50
	Setembro	R\$ 45.266,00	R\$ 11.316,50

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.199.099,17 (sete milhões, cento e noventa e nove mil, noventa e nove reais e dezessete centavos), sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ 1.567.857,80.

Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
2024	R\$ 980.365,16	R\$ 12.811,00
2025	R\$ 1.545.224,80	R\$ 22.633,00
2026	R\$ 1.545.224,80	R\$ 22.633,00
Sub total	R\$ 4.070.814,76	R\$ 58.077,00
Total	R\$ 7.199.099,17	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.


Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025


Silvia Cristina Moreira Xavier
Procuradora
RG: nº 50.509.138-0
CPF: nº 303.952.338-44
ONG - Instituto de Cidadania Portelinha

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ONG - Instituto de Cidadania Portelinha**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **001124/2022-SESE08-RPP**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ **7.199.099,17** sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ **1.567.857,80**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches.*

Cargo: *Prefeito*

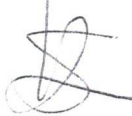
CPF: *443.342.918-05*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *346.991.238-46*

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Bruno da Silva Lima*

Cargo: *Presidente*

CPF: *353.449.298-62*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *346.991.238-46*

Assinatura: _____

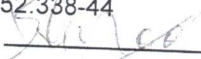
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:****PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Silvia Cristina Moreira Xavier*

Cargo: *Procuradora*

CPF: *303.952.338-44*

Assinatura: _____

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: *103.033.268-16*

Assinatura: _____

